



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - CGE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - CGE QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.173.601-**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.153/0001-71, com sede à Rua Floriano Peixoto de Paula, nº 75, complemento 101, Bloco 05, São Gabriel, Belo Horizonte - MG, CEP 31.980-280, telefone (31) 3318-8878, e-mail marconi@viagensfutura.com.br, por intermédio do seu representante legal, Sr.º **MARCONI IDELFONSO PEREIRA**, portador do CPF/MF sob o nº ***.818.246-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 202311867001344, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023-CGE, de acordo com a previsão do item 2.1. do instrumento contratual original, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, na forma e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços de agenciamento de hospedagem em âmbito nacional com finalidade de atender a Controladoria Geral do Estado, conforme previsão do item 2.1. do instrumento contratual original, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA ALTERAÇÃO DO ITEM 2. DA VIGÊNCIA

Cláusula Segunda - O item 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1.2.1. O prazo de vigência do **Contrato será prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 14/09/2024 e 13/09/2025**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, mantidos os quantitativos e valores contratados, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. DO AGENCIAMENTO	VALOR TOTAL DO AGENCIAMENTO	VALOR ESTIMADO ANUAL PARA DESPESA	VALOR ESTIMADO ANUAL COM TAXA DE AGENCIAMENTO
01	Contratação de empresa para execução dos serviços de agenciamento de hospedagem em âmbito nacional.	Diária	187,5	- 50,00	- 9.375,00	R\$ 49.998,75	R\$ 40.623,75
VALOR TOTAL							R\$ 40.623,75

DA ALTERAÇÃO DO ITEM 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Terceira - O item 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA passa a vigorar com a seguinte acréscimo de redação:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 2024.15.01.04.122.4200.4243.03

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.11

Fonte:25000100

4.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias apropriadas.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Cláusula Quarta - Este Termo Aditivo terá vigência à partir de 14 de setembro de 2024 e eficácia a partir da publicação resumida de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo o Contrato ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA INALTERABILIDADE

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Por estarem de acordo, as partes assinam o

presente TERMO ADITIVO para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

HENRIQUE MORAES ZILLER
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

MARCONI IDELFONSO PEREIRA
FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

GOIANIA, 04 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONI IDELFONSO PEREIRA, Usuário Externo**, em 06/09/2024, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 06/09/2024, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64514630** e o código CRC **4FDFA88E**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º
ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -
(62)2320-1535.



Referência: Processo nº 202311867001344



SEI 64514630



SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 272/2024 - SGG

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, designa o(a) servidor(a) **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.236.221-**, ocupante do cargo de Gerente, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **gestor(a) do contrato**, devendo acompanhar, gerenciar, verificar a conformidade da execução e controlar o processo de gestão do **Contrato nº 33/2024/SGG (SEI 63847335 - Processo nº 202418037006640)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria-Geral de Governo - SGG. Designa ainda o(a) servidor(a) **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.230.721-**, ocupante do cargo Líder de Área e Projeto, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **suplente do(a) gestor(a) do contrato**, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.

Protocolo 485754

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ nº 02.491.558/0001-42.

Objeto do Contrato: Locação de veículos automotores sob demanda, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 90 (noventa) dias e o reajustamento anual dos preços contratados, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado de 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 16.502,68 (dezesseis mil quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 14/09/2024 a 13/12/2024.

Processo nº: 202318037002542.

Data da Assinatura: 05/09/2024.

Protocolo 485752

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. - CNPJ nº 07.094.346/0001-45.

Objeto do Contrato: Fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas de infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 06 (seis) meses, sem reajuste dos preços contratados.

Valor do Aditivo: R\$ 4.953.209,94 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: 22/09/2024 a 21/03/2025.

Processo nº: 202214304001807.

Data da Assinatura: 05/09/2024.

Protocolo 485732

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 33/2024 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

Objeto: Prestação dos serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses.

Valor: R\$ 1.431.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil reais).

Vigência: 05/09/2024 a 05/03/2027.

Processo nº: 202418037006640.

Data da Assinatura: 05/09/2024.

Protocolo 485755

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 43/2024 - SGG PROCESSO Nº 202400005006948

(Edital Republicado com alterações no Termo de Referência)

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo (SGG), comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 43/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Operação de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que a sessão pública anteriormente marcada para o dia 10 de setembro de 2024 foi adiada para o dia 24 de setembro de 2024, às 9h.

Marcus Vinícius de Santana Amaral
Pregoeiro

Protocolo 485879

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE FOMENTO Nº 206/2024

PROCESSO Nº: 202400042001393

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: FEKIGO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO GOIÁS - CIDADE OCIDENTAL/GO (CNPJ nº 24.821.608/0001-45).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para o CAMPEONATO GOIANO DE KARATÊ UNIFICADO UGK 2024, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 485807

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-CGE

Processo nº: 202311867001344, de 11/07/2023.

Contratante - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Contratado - Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA.

CNPJ nº: 08.808.153/0001-71

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços de agenciamento de hospedagem em âmbito nacional com finalidade de atender a Controladoria Geral do Estado, conforme previsão do item 2.1. do instrumento contratual original, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.



Vigência: 14/09/2024 a 13/09/2025, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 2024.15.01.04.122.4200.4243.03

Valor total: R\$ 40.623,75 (quarenta mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Protocolo 485761

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 706, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

O **Defensor Público-Geral do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor dos processos administrativos de nºs 202410892008181, 202410892008814, 202410892008740, 202210892003434 e 202210892003432;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Denner Soares Borges Simão, inscrito no CPF sob o nº XXX.608.271-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 19 de setembro de 2024.

Art. 2º Nomear, Laura Ferreira Chagas, inscrita no CPF sob o nº XXX.164.461-XX, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 9 de setembro de 2024.

Art. 3º Nomear, Andressa Ramos de Jesus, inscrita no CPF sob o nº XXX.984.111-XX, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 9 de setembro de 2024.

Art. 4º Desligar, Luciano Ferreira Silva, inscrita no CPF sob o nº XXX.854.681-XX, da Função de Confiança 1 (FCII-1), e nomeá-lo no cargo de Chefe de Departamento (CC-3), com efeitos a partir de 9 de setembro de 2024.

Art. 5º Exonerar, Lívia do Amaral Trindade, inscrita no CPF sob o nº XXX.486.651-XX, do cargo de Assessor Técnico (CC-4), e nomeá-la no cargo de Chefe de Departamento (CC-3), com efeitos a partir de 9 de setembro de 2024.

Art. 6º Desligar, Aline Mil Homens Felipe, inscrita no CPF sob o nº XXX.341.741-XX, da Função de Confiança 3 (FCII-3), e nomeá-la no cargo de Chefe de Departamento (CC-3), com efeitos a partir de 9 de setembro de 2024.

Art. 7º Exonerar, Micaele Rodrigues Bezerra, inscrita no CPF sob o nº XXX.131.721-XX, do cargo de Assessor Técnico (CC-4), e nomeá-la no cargo de Chefe de Departamento (CC-3), com efeitos a partir de 9 de setembro de 2024.

Art. 8º Nomear, Júlio César Abreu Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.600.851-XX, no cargo de Chefe de Departamento (CC-3), com efeitos a partir de 9 de setembro de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 6 dias do mês de setembro de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 485882

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2019

Processo: 201910892001288. **Objeto:** prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2019. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Atan - Agência de Turismo Anhanguera Ltda. **CNPJ:** 25.030.768/0001-39. **Vigência:** 12 meses, contados de 12/09/2024 a 11/09/2025.

Protocolo 485763

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 89/2024, de 06 de setembro de 2024

Dispõe sobre a Ouvidoria no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinado com a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, art. 76, inciso III, o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores;

Considerando o Decreto estadual nº 10.466, de 14 de maio de 2024, que dispõe sobre a atividade e a estrutura de Ouvidoria no Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o Decreto estadual nº 10.306, de 21 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 032/2016 - CGE, que estabelece normas e procedimentos complementares para a utilização do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado de Goiás e dá outras providências e o disposto no Processo SEI nº 202300012000267, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA CARVALHO TELES OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.657.976-**, Professor - IV, para atuar como Ouvidora-Adjunta da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, com as atribuições previstas no Decreto estadual nº 10.466, de 18 de maio de 2024.

Art. 2º Designar o servidor HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS, CPF/MF nº ***.823.781-**, Assessor A4, para atuar como Ouvidor Substituto.

Art. 3º As informações desta Portaria devem constar no sítio eletrônico da Vice-Governadoria, acompanhadas dos dados referentes aos canais de atendimento.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 70/2024 - VICEGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA

Superintendente de Gestão Integrada

Por delegação - Portaria nº 6/2024

Protocolo 485753

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1889/2024

Designação de Gestores e suplente ao Contrato nº. 030/2024-SEAD

Processo nº 202400005030741

Objeto: Confecção de peça em homenagem aos 300 anos de emancipação da cidade de Goiás.

Contratada: COMERCIAL ATELIÊ GERASSOL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 22.600.194/0001-07

Gestor: ADAURI ALVES PINTO FILHO, inscrita no CPF nº XXX.200.381-XX.

Suplente: DABIA SAMILLA SOUSA ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.022.651-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Superintendente de Gestão Integrada - SGI

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 485718